



# Campo Mourão

## TERMO Nº. 003

REF.: PROCESSO DIGITAL Nº 40433/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 533/2022, DISPENSA Nº 202/2022, CONTRATO Nº. 207/2022, CELEBRADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2022, **OBJETO:** “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM ÁREA DE 8.460,88M<sup>2</sup>, NA RUA ALFONSO GERMANO HRUSCHKA - MUNICÍPIO DE CAMPOMOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB”, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. TAUILLO TEZELLI**, brasileiro, empresário, residente nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajusta-se unilateralmente o **3º Termo** o qual se refere: **a)** readequação da planilha orçamentária com acréscimo ao **Contrato n.º 207/2022**, nos seguintes termos:





## DO ACRÉSCIMO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme justificativa proveniente de **Parecer Técnico ao Aditivo de Valores**, apresentada pela **SEPLA/GAFO** e planilha de serviços a serem acrescidos com fundamento nos termos do **art. 65, inc. I “a”, “b”, §1º da Lei nº 8.666/93** tem por objeto apresentar **ACRÉSCIMO** de serviços no valor de **R\$140.365,90** (*cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos*) equivalente a **5,36%** ao valor inicialmente contratado portanto está dentro do limite estabelecido no **§1º (1ª parte) do art. 65 da Lei 8.666/93**, conforme as justificativas apresentadas no **Parecer Técnico de Readequação de valores para ajustes de Projeto**; representam quantitativos e valores de serviços os quais necessitaram serem incrementados, os quais demonstraram-se necessários durante a execução da obra, para atender as necessidades justificadas dos autos do processo administrativo nº **533/2022**.

## DO VALOR CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante do **acréscimo** solicitado pela **SEPLA/GAFO**, e discriminado em planilha; resultará ao final o **valor contratual** na **Cláusula Quarta** do presente contrato passará a ser de **R\$ 2.494.021,47** (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos), da seguinte forma representado:

<b>Contrato nº 207/2022 (Cláusula 4ª)</b>	<b>Valor R\$ 2.616.454,48</b>
Acréscimo: <b>12,89%</b>	Valor R\$ 337.166,12
Supressão: <b>-22,93%</b>	(-) Valor R\$ 599.965,03
Acréscimo: <b>5,36%</b>	Valor R\$ 140.365,90
<b>TOTAL</b>	<b>Valor R\$ 2.494.021,47</b>

## DO VALOR CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUARTA** - *Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor global R\$ 2.494.021,47 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, vinte e um reais e quarenta e sete centavos), considerando o valor unitário do metro quadrado em R\$ 309,24 (trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos) incluídos equipamentos, fornecimento de material e mão de obra e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município, e descritos na planilha de Anexo I a este contrato.*

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.





# Campo Mourão

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Campo Mourão, 06 de março de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**  
CONTRATANTE  
**TAUILLO TEZELLI**  
PREFEITO

---

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO,  
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO**  
**CODUSA**  
CONTRATADA  
**LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**  
DIRETOR PRESIDENTE

